



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4260/2018**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.597 – Fundo de Combate à Pobreza

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.399.0000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social.....R\$ 169.000,00

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Fundo de Combate à Pobreza - **CDA** da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 10 de setembro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 079/2018: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 20.497/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 SET. 2018

PROTOCOLO Nº

2135